

PORTARIA Nº 566/2019.

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Of. nº 049/2019/SMASH, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **DETERMINA** aos servidores designados pela Portaria nº 088/2017, para que realizem **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, com o fim de apurar se o servidor **LAURINDO GABRIEL HOPPE**, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 11.741, cometeu falta funcional, nos termos do Art. 180, V, da Lei Municipal nº 107/94, ao se envolver em acidente de trânsito, no dia 11 de julho de 2019, na localidade do Coxilhão dos Costas, no interior do município de Pinhal Grande, quando estava dirigindo a serviço do Conselho Tutelar, o veículo Citroen/Aircross, placa IYG 0403, de propriedade deste município, onde estava manobrando o veículo e acabou colidindo em uma árvore.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
19 de julho de 2019.

ADILIO JOSÉ BATISTELA
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração

Processo nº 262/2019.